

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE BENS - MÓVEIS

Nº do Termo: 5401 - Eletrônico -/2024 1320.01.0063287/2024-89

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Frei Inocêncio - MG

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar -Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS, Sr. Eduardo Campos Prosdocimi, CPF ***.504.406-**, doravante denominado DOADOR e o Município de Frei Inocêncio - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.945.990/0001-70, com sede na Avenida Dr. João de Souza Lima, nº 731, Centro, Frei Inocêncio/MG, CEP 35.112-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jimmy Dutra Goulart, doravante denominado(a) DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade realizar aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume para Controle das Doenças transmitidas pelo Aedes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$ 2.209,14 (dois mil duzentos e nove reais e quatorze centavos), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- **4.1.1.** Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.
- **4.1.2.** Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.
- **4.1.3.** Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:
 - **4.1.3.1.** Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.
 - **4.1.3.2.** No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN n° 911 de 28/03/2022.
- **4.1.4.** Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.
- **4.1.5.** O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.
 - **4.1.5.1.** Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.
- **4.1.6.** Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição "Veículo a serviço e sob a responsabilidade d o **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.
- **4.1.7.** Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.
- **4.1.8**. O DONATÁRIO deverá preencher e encaminhar ao DOADOR "Relatório de Utilização do Material Doado" na periodicidade prevista no "Plano de Acompanhamento da Doação", conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

- **4.2.1.** Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;
- **4.2.2.** Promover a baixa contábil do(s) material(s);
- **4.2.3.** Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

5.1. A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº

- 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.
- **5.2.** A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.
- **5.3.** O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.
- **5.4.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).
 - **5.4.1.** O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.
 - **5.4.2.** Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES:

- **6.1.** O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.
- **6.2.** Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

- **8.1.** Incumbirá ao DOADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4°, VI, do Decreto Estadual n° 45.969, de 2012.
- **8.2.** Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao DOADOR realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO:

- 9.1. O DONATÁRIO encaminhará à Unidade Regional de Saúde de Governador Valadares (SRS-GV), responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "Plano de Acompanhamento da Doação" (101600790), a partir da entrega do (s) bem (ns), "Relatório de Utilização do Material Doado", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.
- **9.2.** O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1.** A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Jimmy Dutra Goulart

Prefeito do Município de Frei Inocêncio

Eduardo Campos Prosdocimi

Subsecretário de Vigilância em Saúde - SUBVS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR						
1	Bomba Costal de Pulverização Motorizada	1	7649054/8	Bom	Convênio 4553.85.1	R\$ 2.209,14						
			R\$ 2.209,14									

^{*}E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Dutra Goulart**, **Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi**, **Subsecretário(a)**, em 12/12/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 101346691 e o código CRC 024D1680.

Coordenação de Formalização de Transferências de Bens - Móveis - Secretaria de Estado de Saúde -Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0063287/2024-89

SEI nº 101346691

234	20014	Sucata	9C2JC30706R843936	HCZ7G05	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76843936	Preta	2006	R\$ 200,00
236	20014	Sucata	9BWZZZ30ZNP208311	GME1G16	Vw/Saveiro Gl 1.8	Br436634	Verde	1992	R\$ 800,00
237	20014	Recuperável	9C2ND1110FR037750	PXM5I76	Honda/Xre 300	Nd11e1f037609	Branca	2016	R\$ 6.000,00
238	20014	Recuperável	9C2JC30708R636226	HHQ7E87	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78636226	Preta	2008	R\$ 1.000,00
239	20014	Sucata	9C2KC08108R340823	HKG5058	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18340823	Cinza	2008	R\$ 300,00
240	20014	Recuperável	9BWAA05WXEP057647	OWN7885	Vw/Gol 1.0 Giv	Ccp460096	Prata	2013	R\$ 6.000,00
241	20014	Sucata	9C2JC2500XR114375	GXD6C44	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-X114375	Verde	1999	R\$ 250,00
243	20014	Recuperável	9BD17206G83350049	GWV9E55	Fiat/Siena Fire Flex	178f1011*7698481*	Cinza	2007	R\$ 4.000,00
244	20014	Sucata	9C2JD0801LR601553	GRT8438	Honda/Xl 125 Duty	Jc41e1a023285	Branca	1990	R\$ 400,00
245	20014	Recuperável	9C2KC08205R046008	HCN5270	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25046008	Preta	2005	R\$ 1.200,00
246	20014	Recuperável	9C2MD2800XR010056	GXE1H99	Honda/Xr 200r	Md25e-X010056	Branca	1999	R\$ 2.400,00
247	20014	Sucata	9BGTC11JPNC108406	JTH8319	Gm/Chevette Dl1.6	2jj19mh68562	Cinza	1992	R\$ 450,00
248	20014	Recuperável	9C2JC2500XR123391	GSS7I47	Honda/Cg 125 Titan	Jc41e1d760089	Azul	1999	R\$ 1.000,00
250	20014	Sucata	9BD17146232317437	JMI3116	Fiat/Palio Fire	178d9011*5734457*	Prata	2003	R\$ 550,00
251	20014	Sucata	9C2KC2500MR005131	RFT6I38	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0m005143	Branca	2020	R\$ 300,00
252	20014	Recuperável	9C2KC2500MR005688	RFX0H07	Honda/Cg 160 Start	Kc25e0m005715	Cinza	2020	R\$ 1.400,00
254	20014	Recuperável	9C2MC4400MR015295	RNT6F17	H o n d a / C b 2 5 0 f	Mc44e0m015376	Vermelha	2021	R\$ 5.000,00
255	20014	Recuperável	9C2KC2200PR211362	SIR7G24	Twister Cbs Honda/Cg	Kc22e0p210968	Prata	2023	R\$ 0,00
256	20014	Sucata	9C2JC2500XR228660	GSS9747	Honda/Cg	Jc25e-X228660	Azul	1999	R\$ 200,00
257	20014	Sucata	9C2MC2701SRS01926	GOO6B22	125 Titan Honda/Cbx		Azul	1995	R\$ 300,00
258	20014	Recuperável		HCN0694	Honda/Cg	Kc08e15013763	Azul	2004	R\$ 1.400,00
259	20014	Sucata	9BGSC08WRRC627565	GTA7203	150 Titan Ks G m / C o r s a		Verde	1994	R\$ 550,00
260	20014	Sucata	9C2JC1801NR233195	GNX7785	Wind Honda/Cg	Jc41e19064709	Preta	1992	R\$ 300,00
261	20014		9C2JC30707R231527	HFM7055	Honda/Cg	Jc30e77231527	Preta	2007	R\$ 900,00
262	20014	-	9C2KC2200PR020906	RVJ2I24	125 Fan Honda/Cg		Preta	2022	R\$ 3.000,00
263	20014	Sucata	9BWZZZ30ZKT127686	GLB3165	160 Fan Vw/Gol Cl	Up586663	Bege	1989	R\$ 600,00
264	20014	Sucata	9BGSC19Z01C250613	GYB8381	Gm/Corsa Milenium	14110139800	Cinza	2001	R\$ 550,00
265	20014	Recuperável	9C2JC30708R227133	HKD1E19	Honda/Cg 125 Fan	3030678227133	Preta	2008	R\$ 1.000,00
266	20014	Sucata	9BD146000S5466196	GTG6383	Fiat/Uno Electronic	146040114264195	Azul	1995	R\$ 500,00
267	20014	Recuperável	9BD17122ZG7555349	PWK6024	Fiat/Palio Fire	310a10112606719	Prata	2015	R\$ 5.500,00
268	20014	Sucata	9BWZZZ30ZLT051225	GNW2G34	Vw/Voyage Cl	Sem Plaqueta	Bege	1990	R\$ 300,00
269	20014	Recuperável	9C2KC1680ER468903	OWQ2456	Esdi	Kc16e8e468903	Vermelha	2013	R\$ 2.000,00
270	20014	Sucata	CG125BR1481335	GRC1F32	H o n d a / C g 125	-	Azul	1986	R\$ 150,00
274	20014	Sucata Sucata	9BD18221432042697 9BGSD08ZVVC748747	HZO0D02 GWA0198	Gm/Corsa	182b60000598273 Jb0077953	Prata Prata	2002 1997	R\$ 500,00 R\$ 450,00
276	20014		9C2KC2200NR146822	GEN9J01	Super Honda/Cg	300077933	Vermelha	2021	R\$ 2.000,00
277	20014	Recuperável		SYQ1H63	160 Fan Shineray/50q	Wy152fmhp3089410	Cinza	2021	R\$ 450,00
278	20014	Recuperável	94J1XFBL78M060414	HHQ9372	Sundown/ Web 100	Jbk7073084	Preta	2007	R\$ 400,00
280	20014	Sucata	9BD146000R5219436	GQU1588	Fiat/Uno Electronic	146c40113954662	Vermelha	1994	R\$ 500,00
281	20014	Sucata	9C2JC30202R117982	GXR9549	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e22117982	Prata	2002	R\$ 150,00
282	20014	Sucata	9C6KE092060057425	MDW8506	Yamaha/Ybr 125k	000000000000000000000000000000000000000	Verde	2006	R\$ 200,00
283	20014	Sucata	9C2MC2700XR011259	GXD7752	Honda/Cbx 200 Strada	Kc16e4a024439	Roxa	1999	R\$ 200,00
285	20014	Recuperável	9BD17309834074630	GXO9138	Fiat/Palio Wk Adventure	178d2011*0591652*	Prata	2002	R\$ 4.000,00
286	20014	Recuperável	93YBSR7RHEJ873468	OQW9I96	Renault/	D4dh760q300348	Cinza	2013	R\$ 13.900,00
287	20014	Recuperável	9CDNF41LJ9M293405	HBI8474	Jta/Suzuki En125 Yes	F466-Br350653	Vermelha	2008	R\$ 800,00
291	20014	Recuperável	8A1LBM535AL345552	LPM5377	I/Renault Symbol Pr1616v	K4md674q003893	Bege	2009	R\$ 13.000,00
292	20014	Recuperável	9C2JC30706R905824	HBX6J54	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76905824	Preta	2006	R\$ 1.200,00
293	20014	Sucata	9BD15822524329174	GZP2G67	Fiat/Uno Mille Fire		Vermelha	2001	R\$ 450,00
295	20014	Sucata	9C2JC2501SRS64681	GTU3B63	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Ss64681	Cinza	1995	R\$ 350,00
297	20014	Sucata	935CHRFN04B506445	HDM9651	Citroen/	Lh1x0991045	Preta	2004	R\$ 550,00
298	20014	Sucata	9BGSC19Z01C171371	AJP3F06	G m / C o r s a Wind	Nm0109100	Prata	2000	R\$ 700,00
299	20014	Recuperável	9CDNF41LJ7M080933	HGN0983	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br182030	Preta	2007	R\$ 800,00
300	20014	Recuperável	9C2JC250VVR161044	GVC7I62	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-V161044	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
		1	1	1	1.20	1	1		

298 cm -13 2023813 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9403764/2023. SEI: 2010 01 0098187/2023-40. Contratada: E. Tamussino & Cia Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 141/2/2024 a 13/1/2/2025. Aulor: RS 16.689,57. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. 1 e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Roniston de Moreira Andrade. Contratado. – Jonata Ferreira Vette. – Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9405548/2023. SEI: 2010 01 0098185/2023-94. Contratada: MS Servicos de Man Objeto: Renovar. Vigência: 14/12/2024 a 13/12/2025. Valor: R\$ 26.996,40. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: art.57, inc. II e \\$ 2° da Lei Federal n \\$ 8.666/93. Thiago Passos Almeida. - Contratada. - Jonata Ferreira Vette. - Gerente.

3 cm -13 2023765 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de LIVIA TEIXEIRA VITALE, CPF **8,5483.186-**, do município de POÇOS DE CALDAS/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 039 2 012 0001 339036 0 50 1 e 2011 10 122 039 2 012 0001 339013 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 13/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) JWM DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 86.623.279/0001-85, do município de BOCATUVA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do BPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 13/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com

nto no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, mexiginitada e de inclução, exarado peia o devine de credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) WILLIAM GEBRIM JUNIOR, CNPJ 37.743.273/0001-36, do município de ARAGUARI/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4074 0001 339039 29 0 50 1,

do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 13/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 47.222, de 26 de julho de

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) JOSÉ caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) JOSE CARLOS LO DE MENDONÇA, CNPJ 37.268.499/0001-22, do município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 60 por proposito de proposito d 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 13/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE IMAGENS DIAGNOSTICAS LTDA, CNPJ 60.049.594/0001-01, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus a saude na rede credenciada do IPSEMO destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que viscense aceptativia los

vierem a substitui-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 13/12/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de

19 cm -13 2023582 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
EMPRESA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO
LITDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52
Ordem de Compra de Materiais e Serviços: 066/2024. OBJETO:
Aquisição de 63 (sessenta e três) unidades de cadeiras giratórias.
DESCUMPRIMENTO: Item 18, subitem 18.2 do Anexo I - Termo de
Referência da licitação do Pregão Eletrônico nº 037/2022. DECISÃO:
Aplicação de multa no valor total de R\$4.451,10 (quatro mil
quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.
Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

3 cm -13 2023546 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº DM-253/23-02 Firmado em 09/12/2024, entre ATLAS GOVERNANCE e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO E EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO E QUITAÇÃO DO CONTRATO Nº DN-263/23 Firmado em 11/12/2024 entre a VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA e a PRODEMGE. Objeto:Rescisão e a Quitação mútua das obrigações contratuais, em comum acordo entre as partes, relativo ao objeto do Contrato Nº DM-263/2023, de Direito e Uso e Manutenção Licenciamento da ferramenta de Business Intelligence MicroStrategy para modalidade em nuvem, a partir de 21/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CF-163/24
Firmado em 13/12/2024 entre ANA PAULA EMPREENDIMENTOS
e a PRODEMGE. Objeto: Fornecimento de lanches, sob demanda,
para as reuniões da Prodemge – Dispensa de Licitação por Valor nº
134/2024. Valor total: R\$ 44,444,10. Vigência: 12 meses.

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGADO PARCIALMENTE
Pregão Eletrônico nº 018/2024 − Processo Portal de Compras do Estado
de Minas Gerais № 025/2024 − Objeto: Aquisição de produto químico
(hipoclorito, cera, lava carpete, detergente, desinfetante e removedor).
Empresas Adjudicatárias: Unijohn Sistema De Limpeza Ltda (CNP):
25.497.280/0001-16), Lote 03, valor global R\$ 100.940,00, Lote
4, valor global R\$ 5.292,00; Comercial Vener Ltda − Epp (CNP):
65.353.401/0001-70), Lote 13, valor global R\$ 1.934.24; Bbx Soluções
Em Higiene Brasil − Ltda (CNP): 17.438.390/0001-89), Lote 12, valor
global R\$ 36.753,64; Usuai Produtos De Limpeza, Distribuidota E
Comércio Eireli (CNP): 15.258.381/0001-80), Lote 1, valor global R\$
208.693.20, Lote 2, valor global R\$ 10.980.00, Lote 5, valor global R\$
93.97.6, Lote 6, valor global R\$ 10.980.00, Lote 5, valor global R\$
9.458,88, Lote 10, valor global R\$ 8.98.86,4, Lote 7, valor global R\$
3.670,26. Os lotes 08 e 09: em andamento.

4 cm -13 2023943 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

DOAÇÃO

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico Nº 5401/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0063287/2024-89. Doador: Estado de Minas Gerais, por ntermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatáro 3): Município de Frei Inocêncio. Objeto: 1 (uma) bomba costal ulverização motorizada. Valor total da doação: R\$2.209,14. Data de sisinatura: 12/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 023/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura Mobilidade e Parcerias Obieto prorrogar a vigência do referido instrumento até 31 de dezembro de 2025. Assinatura: 12/12/2024. Signatários: Fabio Baccheretti Vítor (Secretário de Estado de Saído) e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

2 cm -13 2024030 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO do 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº9385623/2023, decorrente do processo de compras nº 1321127 000003/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA ME. Objeto: "ACRÉSCIMO quantitativo aos serviços contratados, referente ao "LOTE 6", e ACRESCENTAR 11,95% do valor inicial atualizado do contrato nº 9385623 /2023, equivalente a RS 34 132 5/ (tripta e quarto mil cetto e tripta e dois resis e vinte e valor inicial atualizado do contrato nº 9385623 /2023, equivalente a R\$ 34.132,25 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso 1, alinea "b", § 1º, da Lei n.o 8.666/1993; ALTERAR a Cláusula Segunda – Preço: R\$ 34.132,25 (trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orgamentária: IAG 0: 4291.10.122.059.2024.0001 339039 10.1. Data da assinatura: 12/12/2024. Assinam: Leonardo Petrus pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Anderson Luiz Fonseca de Savara pale contrateda. Fonseca de Souza pela contratada.

4 cm -13 2023916 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO

DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 109/2023, assinado em 29/12/2023 e publicado em 30/12/2023 entre o EMG/SES/
SUS-MG e o WHE Laboratório de Análises Clínicas Ltda., do município de Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.968.762/0001-86.

Obietos Fice secricidade, amiscustato a Termo de Caracter nº 2000 de Car de Leopoldina/MU, inscrito no CNFJ sob o nº 00.908. 76.2/0001-86. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 109/2023, assinado em 29 de dezembro de 2023 e publicado em 30 de dezembro de 2023 com fulero no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Unico por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Leopoldina/MG. adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de Leopoldina/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de junho/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 13/12/2024. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra, Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços do Saúdo, nelo WHE Laborações do Aliges Clínices Ltda. Serviços de Saúde, pelo WHE Laboratório de Análises Clínicas Ltda. do município de Leopoldina/MG, o Sr. Eneas Conte do Vale, o Sr. Wander de Almeida Barbosa e a Sra. Heloísa Oliveira Fajardo Vale e pela Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG e Gestor do SUS Municipal, o Sr. Márcio Vieira Machado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 78/2021, assinado em 13/09/2021 e publicado em 30/09/2021 entre o EMG/SES/SUS-MG e o BIOTEST- Laboratório De Análises Clínicas do município de Análises (Proposition de Contrato d SUS-MG e o BIOTEST-Laboratorio De Análises Clinicas do município de Paraopeba/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.105.643/0001-93. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato n.º 78/2021, assinado em 13 de setembro de 2021 e publicado em 30 de setembro de 2021 com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498, de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de PARAOPEBA/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de maio/2024, conforme publicação no Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 13/12/2024. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, pelo BIOTEST- Laboratório De Análises Clínicas do município de Paraopeba/MG, o Sr. Pedro Henrique de Souza Oliveira e a Sra. Debora Juliana Moreira De Souza e pela Secretaria Municipal de Saúde de Paraopeba/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Onei Angela Kohl Rodrigues da Rocha.

6 cm -13 2023793 - 1

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico № 5396/2024. Processo SEI № 1320.01.0190649/2023-65. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Rodeiro. Objeto: I (tuma) bomba costal motorizada. Valor total da doação: R\$ 2.296,05. Data de Assinatura: 12/12/2024.

2 cm -13 2023760 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 104/2023,
assinado em 29/12/2023 e publicado em 30/12/2023 entre o EMG/
SES/SUS-MG e o LAPACI - Laboratório de Anatomia Patológica e
Citopatologia Ltda, do município de Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ
sob o nº 74.003.674/0001-86. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente,
o Termo de Contrato n.º 104/2023, assinado em 29 de dezembro de
2023 e publicado em 30 de dezembro de 2023 com fulcro no art. 79,
inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração
de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.498,
de 06 de dezembro de 2023, e sua última alteração (Deliberação CIB-SUS/MG N.º 4.687, de 10 de maio de 2024), em que o órgão colegiado
de gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos
prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município
de Leopoldina/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à
seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos,
regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com
efeitos financeiros a partir de junho/2024, conforme publicação no
Diário Oficial – Jornal Minas Gerais. Assinatura: 13/12/2024. Assinam:
Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária
de Acesso a Serviços de Saúde, pelo LAPACI - Laboratório de Anatomia
Patológica e Citopatologia Ltda, do município de Leopoldina/MG, o Sr. Victor Hugo Duarte Miranda e pela Secretaria Municípal de Saúde
de Leopoldina/MG e Gestor do SUS Municípal, o Sr. Márcio Vieira
Machado.

6 cm -13 2023792 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Munícipio de Confins/MG.Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde Municipio de Confins MG-Cessionario: Secretaria de Fistado de Saúde de Minas Gerais Objeto: cessão daservidoramunicipialDra. MARIA ANGELA MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Médica Cardiologista, Matricula 01040. Vigência: a partir da publicação até 31/12/2025 com ônus para o município. Assinatura: 12/12/2024. Signatários: Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Confins - Fábio Baccheretti Vítor- Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais. Processo SEI: 1320.01.0126927/2024-67

